



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 806, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

“Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 858, de 20 de Dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) assim classificados:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete do Prefeito

3.3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil.....(206).....R\$ 4.500,00

0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0009.2008 – Manutenção Secretaria de Finanças

3.3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil.....(406).....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 6.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso a redução, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) das seguintes dotações, constante no orçamento municipal vigente:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2046 – Conservação Veículo Gabinete

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(212).....R\$ 4.500,00

0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0009.2008 – Manutenção Secretaria de Finanças

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(406).....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 6.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 13 de Outubro de 2017.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração